



## **PORTARIA Nº 3.059/2025**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 135 e 205, da Lei Municipal Complementar nº 1.658/2024 e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 26.841/2024;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor, Sr. I.D.O., Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional nº 960208, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias úteis, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 205, da Lei Municipal Complementar nº 1.658 de 04 de julho de 2024.

**Art. 2º** – O servidor será afastado a partir da data da notificação pessoal.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de janeiro de 2025.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**